



**Flávio Bittencourt Garcia**  
**Leiloeiro Oficial**  
**Matricula n°. 093/94**  
**CRECI n°. 4310**  
**CIC 099.725.010/00**

Rua José do Patrocínio, 541 - 2º andar  
POA/RS - CEP 90050-003  
Fones: 3211-4449 - 99983-1620  
Site: <http://www.flaviogarcia.lel.br>  
E-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br)

## **EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO DE JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA E CLARICE FRAGA DOS SANTOS SILVEIRA**

**EXMº. SRº. DRº. CHARLES HENRIQUE BENITES DA SILVA, MMº. JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAPÃO DA CANOA, autoriza FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA, Leiloeiro Oficial, matrícula n° 093/94, a vender em público leilão, no dia 13 de março de 2023, das 10:00 horas até as 14:00 horas, exclusivamente na modalidade on-line, pelo site [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br), os bens penhorados nos autos do Processo **5000194-11.2006.8.21.0141** que **CONDOMINIO EDIFICIO LAGOMAR** move contra **JOAO CARLOS DOS SANTOS SILVEIRA E CLARICE FRAGA DOS SANTOS SILVEIRA**, assim descrito: **UM APARTAMENTO - n° 401 do Edifício Lagomar, situado na Rua Marabá, n° 2059, na cidade de Capão da Canoa, localizado no quarto pavimento ou terceiro andar, de frente a divisa Norte do prédio, à direita de quem postado na Rua Marabá olhar o prédio de frente, possuindo escada interna que dá acesso a cobertura, com a área real privativa de 229,6144m², área de condomínio de 43,5213m², perfazendo a área real total de 273,1351m². Matrícula n° 55.541 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capão da Canoa/RS. Avaliado dia 29/09/2017 por R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), à vista. A venda se fará por valor igual ou superior ao da avaliação, que poderá ser atualizada por ocasião do Leilão; não havendo licitantes, fica designado o dia 27 de março de 2023, no mesmo horário e modalidade, para venda em 2º Leilão, pelo maior lance oferecido, desde que não seja inferior a 50% do valor da avaliação. Em caso de arrematação, fixo em 10% a comissão do Leiloeiro que será paga no ato pelo arrematante. Havendo suspensão das praças por eventual acordo ou pagamento do débito, a comissão de 5% sobre o valor atualizado do débito será paga por retribuição devida ao Leiloeiro pelo trabalho desenvolvido; em caso de adjudicação, a comissão de 5% será de responsabilidade do Exequente; (Decreto n.º. 21.981/32 - Art. 24 e § Único). **Deverá o Sr. Leiloeiro cientificar aos potenciais interessados em adquirir o bem levado a hasta que perturbar ou fraudar arrematação judicial constitui crime punido com pena de detenção, nos termos do artigo 358 do Código Penal.** Ficam os DEVEDORES INTIMADOS pelo presente Edital, desde que não encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça,. Informações no Fórum local, ou com o Leiloeiro pelos fones: (51) 3211-4449 ou 999-831-620, [www.flaviogarcia.lel.br](http://www.flaviogarcia.lel.br) e-mail: [flaviobgarcia@terra.com.br](mailto:flaviobgarcia@terra.com.br), Charles Henrique Benites da Silva, Juiz de Direito.****

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2022.

**CHARLES HENRIQUE BENITES DA SILVA**  
Juiz de Direito

**FLÁVIO BITTENCOURT GARCIA**  
Leiloeiro Oficial